



# Câmara Municipal de Vereadores de Glória do Goitá

APROVADO POR  
UNANIMIDADE DE VOTOS

**Casa José Correia de Oliveira**

EM: 07/06/2024

Alberto Petrucio B. da Silva  
Asst. Legislativo - Port. 017/2016

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA



PARECER CLJ Nº: 011 /2024.

PROJETO DE LEI Nº: 008/2024

AUTORIA: Poder Legislativo (Vereador Kaio Nery)

EMENTA: "Regulamenta e disciplina a segurança nas instituições bancárias na cidade de Glória do Goitá/PE e dá outras providências"

DATA: 05/06/2024.

## I – HISTÓRICO.

Vem a esta Comissão o epigrafado projeto de lei para fins de análise e parecer. Não se insere nas vedações constantes do art. 64 do Regimento Interno. Houve apresentação de proposta de emenda. Não há óbice a sua tramitação, nesse ser assim, opinamos pela ADMISSIBILIDADE. É o que temos a relatar.

## II – PARECER E VOTO DO RELATOR.

A proposição vem arrimada no art. 22 II do Regimento Interno, cabendo ao parlamentar a iniciativa de projeto de lei em matéria com objeto desta natureza. Portanto não há vício de iniciativa, atendendo os pressupostos de constitucionalidade e legalidade apresentando razoável técnica legislativa. Por entendimento desta Relatoria o art. 4º se apresenta com redação semelhante ao disposto no art. 7º pelo que apresentamos Emenda Supressiva ao art. 4º, renumerando-se os seguintes. Isto posto, VOTO FAVORÁVEL. É tudo quanto me parece s.m.j.

SALA DAS COMISSÕES, em 05 de junho de 2024.

  
LÍVIO OLIVEIRA DE AMORIM.  
- Relator/CLJ -

## III – CONCLUSÃO DA COMISSÃO.

O Colegiado VOTA com o Relator para APROVAR O Projeto de Lei nº 008/2024, de autoria do Vereador Kaio Nery, com a nova redação da pela emenda.

SALA DA S COMISSÕES, em 05 de junho de 2024.

Presentes os Vereadores:



